

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, EM SÉRIE ÚNICA,
DA 114ª (CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora S1 - Código CVM nº 388

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01451-902, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela

minerva foods

MINERVA S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 02093-1

CNPJ nº 67.620.377/0001-14

Avenida Antônio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545, Barretos - SP

Código ISIN dos CRA: "BRHBSCCRA095"

Registro Automático dos CRA foi concedido pela CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/009, em 20 de janeiro de 2026

Os CRA não contarão com classificação de risco.

Nível de concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio: devedor único

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

A **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 09.304.427/0001-58 ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"), em conjunto com a **GALÁPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.236/0001-92 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), comunicar, nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") que, a partir da presente data, inicia-se o período de distribuição da oferta pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais e qualificados, conforme definido no artigo 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**", "**Investidores Qualificados**" e, quando em conjunto, "**Investidores**"), de 107.000 (cento e sete mil) certificados de recebíveis do agronegócio, nominativos e escriturais, em série única, da 114ª (centésima décima quarta) emissão da Securitizadora ("**Emissão**" e "**CRA**", respectivamente), todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 12 de janeiro de 2026, o montante total de R\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada, da 19ª (décima nona) emissão da **MINERVA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.620.377/0001-14 ("**Debêntures**" e "**Devedora**", respectivamente), emitidas nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido no Prospecto Definitivo). As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Lei 11.076**"), e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**" e "**Direitos Creditórios do Agronegócio**", respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, como devedora única. A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, atuará como agente fiduciário dos CRA ("**Agente Fiduciário**").

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos (conforme definido abaixo), os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; **(ii) Revolvência:** não revolventes; **(iii) Atividade da Devedora:** produtora rural; e **(iv) Segmento: híbridos:** esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.

MINERVA S.A.

minerva
foods



Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 114ª (Centésima Décima Quarta) Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Minerva S.A.”, celebrado em 09 de janeiro de 2026, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário ou no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição, em Série Única, da 114ª (Centésima Décima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Habitasec Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Minerva S.A.” (“Prospecto Definitivo” ou “Prospecto”).

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta consiste na distribuição pública dos CRA sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código de Ofertas Públicas”, de 15 de julho de 2024, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme alterado (“Código ANBIMA”) e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, de 24 de março de 2025, conforme alteradas, expedidas pela ANBIMA (“Regras e Procedimentos”) e, em conjunto com o Código ANBIMA, o “Normativos ANBIMA”, bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder da Oferta, e com a participação dos Participantes Especiais. Após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme os Normativos ANBIMA.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente aos Investidores.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos desde o protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado e da Lâmina da Oferta Disponibilização do Prospecto Preliminar	12/01/2026
2.	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (Roadshow)	13/01/2026
3.	Início do Período de Reservas	19/01/2026
4.	Encerramento do Período de Reservas	20/01/2026
5.	Procedimento de Alocação	20/01/2026
6.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo	20/01/2026
7.	Data Estimada da Liquidação financeira dos CRA	21/01/2026
8.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3** (“B3”), nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Definitivo.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Definitivo, da “Lâmina da Oferta de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única, da 114ª (Centésima Décima Quarta) Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.” (“Lâmina da Oferta”) ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3, conforme indicados abaixo.

- **Emissora**

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01451-902, São Paulo - SP

<https://habitasec.com.br/> (nesta website acessar “Emissões”, buscar por “CRA Minerva Foods” no campo de busca, localizar a emissão e o documento desejado e clicar em “Download”).

- **Coordenador Líder**

GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar, parte, bairro Pinheiros, CEP 05401-500, São Paulo - SP

<https://galapagoscash.com/ofertas-publicas/> (neste website acessar clicar em “Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)”, em seguida em “114ª emissão, em série única, da Habitasec Securitizadora S.A.”, e então escolher o documento desejado).

- **CVM E B3**

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Avenida República do Chile, nº 230, CEP 20031-170, Rio de Janeiro - RJ; e

Praça Antônio Prado, nº 48, CEP 01010-901, São Paulo - SP

<https://www.gov.br/cvm> (neste website, acessar em “Assuntos”, após “Regulados”, depois clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securitizadora” selecionar “Habitasec Securitizadora S.A.”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “Minerva”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Data de Referência” colocar “Última data de referência”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Filtrar” e, em seguida, em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).

www.b3.com.br (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, NEM SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITuíDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.

A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APlicam à REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DO ARTIGO 33, §10 E §11, E DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ANEXO NORMATIVO I, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 60, (I) OS CRA PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADOS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, E (II) DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DA RESOLUÇÃO CVM 60 E, EM ESPECIAL, O DISPOSTO NO ARTIGO 33, §10 E §11, E ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ANEXO NORMATIVO I, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 60, OS CRA PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO ENTRE O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, APÓS O DECURSO DO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, SENDO CERTO QUE NESTA DATA TAIS REQUISITOS NÃO SE ENCONTRAM CUMPRIDOS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITuições PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é de 20 de janeiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



MINERVA S.A.